



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

Ofício nº 0291/2021 – SMS.

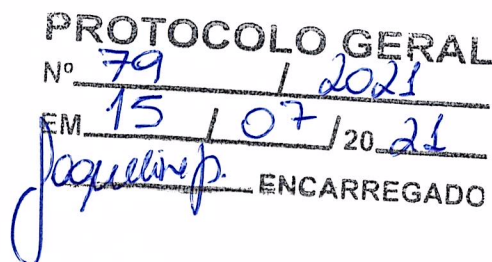
Matelândia, 14 de Julho de 2021.

Ilmo. Sr.

CELSO GREGÓRIO

Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Matelândia - PR



Senhor Presidente:

Em resposta ao Requerimento nº 14/2021 de 11/06/2021, vimos pelo presente encaminhar a documentação solicitada e esclarecer algumas questões, sendo:

1. Seja informado quem são os membros da Comissão de avaliação de Execução do Contrato 091/2020 do Município com o Hospital Padre Tezza disposto na cláusula 6.1.

Segue em Anexo a Portaria nº 14.035/2021 que nomeou a Comissão Responsável pela Avaliação e Cumprimento de Metas da Associação Filhas de São Camilo, Hospital Padre Tezza.

Quanto a cláusula 6.1 ela trata especificamente do serviço de Auditoria, sendo para tanto foi nomeado um profissional como auditor, motivo pelo qual também encaminhamos a Portaria nº 14.053 que nomeia o Dr. Luiz Gonzaga Teixeira Pires como Auditor junto ao Hospital Padre Tezza.

2. Seja enviado os relatórios mensais de execução do contrato disposto na cláusula 6.2 e 7.1 do mesmo contrato citado.

Segue em anexo o Relatório da Comissão, esclarecendo que embora tenha sido realizada uma reunião da referida Comissão em Fevereiro a mesma não conseguiu emitir o devido relatório na ocasião por falta de documentação pertinente, uma vez que não se tinha a rotina até o momento de verificar minuciosamente os itens do Plano Operativo, motivo pelo qual seria necessária nova reunião para que o Hospital enviasse toda a documentação necessária.



Contudo após esta primeira reunião, o município passou a ter agravado os casos de COVID e os trabalhos de toda secretaria e dos profissionais envolvidos se voltaram para o atendimento dos casos.

Assim, foi feita nova reunião da referida comissão somente agora no mês de julho, porém não conclusivo uma vez que novamente não foram repassados pela contratada todos os documentos solicitados e assim a comissão entendeu ser necessário dar novo prazo para que o Hospital apresente a documentação.

Quanto a Clausula 7.1, segue em anexo o comprovante de que os relatórios já encaminhados pelo Hospital e que foram previamente analisados pela Comissão foram encaminhados para o e-mail camaramatelandia@gmail.com, lembrando no entanto, que foram solicitados relatórios mais detalhados pela Comissão e que tão logo sejam fornecidos será novamente encaminhado a esta Casa de Lei.

3. Os relatórios deverão ser pormenorizados conforme clausula 7.2 indicando inclusive os custos usados para precificação.

O Plano Operativo, objeto do contrato foi elaborado com base a se fiscalizar quantidade de serviços prestados e a qualidade dos serviços prestados e não custo detalhado de cada serviço, de tal forma que tal informação não foi verificada pela Comissão.

Contudo, enviaremos Ofício solicitando tal informação por parte desta Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevarmos protestos de estima e consideração e nos colocarmos a vossa inteira disposição para maiores informações que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

CAROLINE VALVERDE DINIZ BOECHAT
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2494 - 8 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000-788	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$	5.000,00

contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2021.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

PORTARIA Nº 14.035/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DE METAS DA ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO.

Considerando o processo nº 135/2020 – modalidade inexigibilidade – credenciamento 002 nº 007/2020 de entidades hospitalares que visa prestação de serviços de saúde;

Considerando que a comissão realizará visita por amostragem a pacientes após a alta hospitalar para avaliar a satisfação e emitira relatório;

Considerando que cabe ao serviço de auditoria a fiscalização da execução do presente contrato, a comissão de avaliação apoiará as atividades de acompanhamento e avaliação, emitindo e encaminhando mensalmente a contratada relatório de análise dos resultados e execução deste contrato;

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a **COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DE METAS DA ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO** que será composta dos membros a seguir identificados:

1. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: LUIZ GONZAGA TEIXEIRA PIRES

SUPLENTE: MARINEUSA POGGERE

2. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: NILSON LUIZ MATTANA

SUPLENTE: DILIA CONCEIÇÃO SOUTO

SUPLENTE: ADRIANA DA SILVA SAGAES

3. REPRESENTANTE DO HOSPITAL E MATERNIDADE PADRE TEZZA

TITULAR: SABRINA BOZIO

SUPLENTE: ELIANE MULINARI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2499 - 10 Pág

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

PORTARIA Nº 14.053/2021	1
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021	
ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL R. P. Nº 002/2021	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL R. P. Nº 002/2021	
EXTRATO DO CONTRATO 007 2021	
COMPRA DIRETA 010 2021	
REPUBLICAÇÃO TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003 2021	1

PORTARIA Nº 14.053/2021

DISPÕE SOBRE RELAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DESIGNADOS PARA CARGOS DE CHEFIA DIREÇÃO OU ACESSORAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais com fulcro na Lei Municipal 3.323/2014,

RESOLVE

I – Fica divulgada a relação de servidores municipais designados para cargos de chefia direção ou assessoramento conforme legislação vigente:

- **AMARILDO GABRIEL DE CASTRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, FG 30%, responsável pela manutenção e organização do ambiente de trânsito como placas, pinturas e orientações de limpeza.
- **ANDRÉ CRISTIANO RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de serviços Gerais – 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, FG 30%, responsável pelo Sistema do Diário Oficial Eletrônico.
- **CLAUDIA CRISTIANE DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Creche – 40 horas semanais lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, FG 40%, responsável pelo Setor de Capacitações dos Servidores Municipais, conforme previsto no Artigo 219 do Estatuto do Servidor.
- **CRISTIAN ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática – 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, FG 30%, Gestor do Portal da Transparência.
- **JOÃO CARLOS VARÃO SIQUEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Suporte Técnico – 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, FG 40%, Diretor do Departamento de Informática.
- **JOSÉ GILBERTO MOLINARI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, FG 40%, responsável pelo Serviço de Identificação.
- **VALTER VICENTE DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Desenhista – 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, FG 30%, assessoramento nas demandas de serviços técnicos, acompanhamento nas obras de topografia e drenagem.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Inic



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2499 - 10 Pág

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- **ELIZABETE FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Geral – 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Fazenda e Orçamento, FG 30%, responsável pela Unidade Municipal de Cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA,
- **KELLI VANESSA STUPP DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – 4 horas semanais, lotada na Secretaria de Fazenda e Orçamento, FG 40%, Diretora do Departamento de Compras.
- **LUCICLEIDE FERREIRA DA SILVA RINALDI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – 4 horas semanais, lotada na Secretaria de Fazenda e Orçamento, FG 40%, Diretora da Divisão de Cadastro e Tributação.
- **RENATO FABIANO ZANIOLO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Fazenda e Orçamento, FG 30%, responsável pela gestão do Sistema de Notas Eletrônicas de prestação de serviços, orientação aos contribuintes, cadastros de empresas, homologações para emissão das Notas de Prestação de Serviços.
- **THAIS SOARES SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Fazenda e Orçamento, FG 30%, responsável pela gestão do Sistema de Notas de Produtores Rurais, orientação aos produtores rurais referente a prestação de contas, lançamento de notas fiscais e acompanhamento do FPM no retorno de ICMS.
- **ANDREIA LEAL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira – 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, FG 40%, Diretora da Unidade Básica de Saúde São Cristóvão.
- **CLAUDIANA RODRIGUES DA SILVA FRANÇOIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira – 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, FG 40%, Diretora da Unidade Básica de Saúde Agro Cafeeira.
- **DANIELA TAIS BESON ASTRISSI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira – 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, FG 40%, Diretora da Vigilância Epidemiológica.
- **ELIZANDRA RODRIGUES NEVES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem – 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, FG 40%, Diretora Unidade de Saúde da Marquesita.
- **FLAVIA CARINE MATTANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica – 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, FG 20%, chefia e coordenação da Farmácia Básica Municipal.
- **FLAVIA IORA STOCK**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira – 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, FG 40%, Diretora da Unidade Básica de Saúde Central.
- **ILIANE PANCINIAK**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira – 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, FG 40%, Diretora da Unidade Básica de Saúde Jardim Tropical.
- **KARINA ZANESCO LONGO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, FG 30%, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde e responsabilidade sobre o Sistema SISS.
- **LUCI ODETE DAL PIAZ DE MOURA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, FG 40%, Diretora Administrativa da Secretaria de Saúde.
- **LUCIANA ALVES DE AMORIM**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira – 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, FG 40%, Diretora do SAMU.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

In



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2499 - 10 Pág

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- **LUCIANA SBERSE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem – 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, FG 30%, assessoramento no Setor de Vigilância em Saúde.
- **LUIZ GONZAGA TEIXEIRA PIRES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Estratégia Saúde da Família 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, FG 30%, assessoria com Auditorias junto ao Hospital Maternidade Padre Tezza.
- **MARIA LUCIA DALMAS VERDI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem – 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, FG 20%, Chefe do Setor de Coleta do Laboratório Municipal.
- **MARINEUSA POGGERE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social – 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, FG 30%, assessoramento em Gestão e Planejamento.
- **MARISA DE FÁTIMA BORGES VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira – 40 horas semanais lotada na Secretaria de Saúde, FG 40%, Diretora da Unidade Básica de Saúde Vila Nova.
- **MARIVETE CATANIO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social – 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, FG 20%, Chefe do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS.
- **MARLENE GOULART DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira – 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, FG 40%, Diretora da Atenção Básica.
- **MATHEUS SIMEK WERLANG**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista ESF – 40 horas semanais lotado na Secretaria de Saúde, FG 20%, Coordenador dos trabalhos na Central COVID.
- **PATRICIA BOZIO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgiã Dentista Odontopediatra – 20 horas semanais lotada na Secretaria de Saúde, FG 20%, Chefe da Odontologia.
- **ROSANGELA DE OLIVEIRA ALVES ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem – 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, FG 40%, Diretora Unidade de Saúde da Vila Esmeralda.
- **SANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA KLUMB**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira – 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, FG 40%, Diretora da Unidade Básica de Saúde Vila Pasa.
- **IRES OBADOWSKI LEDUR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social – 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, FG 20%, Chefe do CRAS.
- **JOSIANE MARCELA ANDRADE SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga – 40 horas semanais lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, FG 20%, Coordenadora da Proteção Social Especial.
- **ROSELLE SOKACHESKI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga – 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, FG 20%, Coordenadora da Casa Lar.
- **ANA PAULA IRACET NUGLISCH**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga – 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, FG 30%, Coordenadora do CEAPE.
- **ANNA CRYSTINA RODRIGUES MATTE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista – 40 horas semanais lotada na Secretaria de Educação e Cultura, FG 30%, responsável técnica PNAE de todas as escolas e CMEIs municipais.
- **EDINA MARIA NUNES FACHINETTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, FG 40%, responsável pela Documentação Escolar Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Ini



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2499 - 10 Pág

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- **GIOVANI TOLPHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, FG 30%, assessoramento administrativo a Secretaria.
- **FLAVIANE CAMILA GROSS FRIEDRICH**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Agricultura, FG 30%, assessorar na emissão de Guia de Trânsito Animal – GT/ e lançamentos no Sistema de Defesa Sanitária Animal da ADAPAR.
- **ANA PAULA NUNES MISSIO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – 40 hora semanais, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, FG 30%, assessoramento administrativo junto a Secretaria.
- **JUCIELA BRUM SOARES DE MORAIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tecnóloga Ambiental – 40 hora semanais, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, FG 30%, assessoramento nas questões relacionadas ao Cemitério Municipal, envolvendo documentação, revitalização e regularização da parte ambiental.
- **CASSIA RAFAELA VALCARENGHI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – 40 hora semanais, lotada na Secretaria de Indústria e Comércio, FG 40%, Diretora da Agência de Empregos.
- **EDI ELIZABETE SCHASSOT**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Contabilidade – 40 hora semanais, lotada na Secretaria de Indústria e Comércio, FG 40%, responsável pelo Controle Interno do CISI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos onze dias do mês de fevereiro de 2021.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021

O Município de Matelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004-05/2021-SMS**. O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do Governo de Matelândia, www.matelandia.pr.gov.br. O recebimento das propostas dar-se-á das **17h30min** do dia **12/02/2021** até às **17h30min** do dia **02/03/2021**. A abertura das propostas será a partir das **08h30min** do dia **03/03/2021**. O início da sessão de disputa de preços será às **09h00min** do dia **12/02/2021** na plataforma bll.compras.com. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3262-8376. **Matelândia, 11 de Fevereiro de 2021.**

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL R. P. Nº 002/2021

Nesta data e em observância aos preceitos legais da Lei de Licitações consolidada (Lei nº 8666/93), e conforme informações contidas na Ata 002/2021, sendo que o proponente atendeu ao enunciado nesta, e ainda conforme parece jurídico FAVORÁVEL, ADJUDICO e encaminho para o deferimento e HOMOLOGAÇÃO do Prefeito Municipal.

Matelândia PR, 12 de fevereiro de 2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Ini

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DE METAS DA
ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO - CONTRATO Nº 091/2020**

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente Comissão foi criada pela Portaria nº 14.035/2021, de 05 de fevereiro de 2021, no intuito de realizar amostragem a paciente após a alta hospitalar para avaliar a satisfação e emitir relatório sobre tais dados, bem como apoiar o serviço de auditoria e fiscalização da execução do presente contrato afim de emitir e encaminhar mensalmente a contratada relatório de análise dos resultados e execução contrato. Para tanto, pautou-se na Clausula Segunda , item 1.4 – Plano Operativo, especificadas nos Item 1.4.3 – Plano de Metas de Produção, 1.4.3.1 Quantitativos, 1.4.3.3 Quantitativos – Indicadores de Assistência Ambulatorial e Hospitalar – Metas Quantitativas – Avaliação Mensal e Indicadores de Acesso e Qualidade – Metas Qualitativas – Avaliação Trimestral.

A mesma se reuniu em 08/07/2021, com o intuito de avaliar o alcance dos resultados e o cumprimento dos compromissos pactuados no Contrato de Gestão,091/2020 referentes ao ano primeiro semestre de 2021, uma vez que fora realizada uma primeira reunião no mês de Fevereiro onde foi estudado o contrato, cujo teor é bastante complexo e solicitado informações complementares para nova reunião, que no entanto, com o agravado quadro de Pandemia Covid pelo qual passou o município, não voltou a ser realizada até este momento.

2. METODOLOGIA DE ANÁLISE

Para a elaboração do presente relatório de avaliação e acompanhamento, a Comissão seguiu os seguintes passos:

- Leitura preliminar do Contrato nº 091/2020 para compreensão do teor;
- Elaboração de Planilhas para mensuração dos dados;
- Análise dos Relatórios recebidos do Hospital e mensuração dos dados;
- Análise dos “Questionário de Pesquisa de Satisfação em Serviços de Saúde Hospitalar” aplicados nos usuários e tabulação dos dados.

3. AVALIAÇÃO DO GRAU DE ALCANCE DAS METAS



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

A Comissão de Avaliação baseou-se no teor do Plano Operativo, item 1.4 e especificadas nos Item 1.4.3 – Plano de Metas de Produção, 1.4.3.1 Quantitativos, 1.4.3.3 Quantitativos – Indicadores de Assistência /ambulatorial e Hospitalar – Metas Quantitativas – Avaliação Mensal e Indicadores de Acesso e Qualidade, sendo descrito primeiramente toda a tabela com a pontuação obtida e posterior cada item da tabela com a apuração e avaliação dos dados pela comissão.

TABELA QUANTITATIVA NA INTEGRA COM A PONTUAÇÃO AFERIDA PELA COMISSÃO

<i>nº</i>	<i>INDICADOR</i>	<i>META</i>	<i>FONTE</i>	<i>PONTUAÇÃO</i>	<i>AVALIAÇÃO/ COMISSÃO</i>
01	Realização das metas ambulatoriais estabelecidas – Consultas realizadas.	Mínimo 90%	SIA/SUS	200	200
02	Internações eletiva com AIH previamente autoriza pelo gestor do SUS.	100%	Relatório do Dept. Auditoria	100	100
03	Consultas de Urgência/emergência e observação 24H registradas na Ficha de Atendimento de Urgência e BPA.	100%	Relatório do Dept. Auditoria	100	---
04	Taxa de ocupação dos leitos Hospitalares disponibilizados ao SUS.	Mínimo 80%	Relatório da Dir. Hospital	100	100
05	Realizar todos os exames laboratoriais e radiológicos solicitados pelo médico de plantão quando necessário.	100%	Rel. Dir. Médica/reclamação usuário	100	100
06	Número de intercorrências obstétricas ocorridas no período.	100%	Abrir livro de intercorrências obstétricas – anotar toda intercorrência e discutir no comitê materno-Infantil	100	----
07	Receber as gestantes referenciadas pela atenção primária p/visita ao ambiente da maternidade, ou apresentar no grupo de gestantes fotos do Hospital e orientação acerca do parto.	Número de gestantes que visitaram o hospital no ultimo trimestre de gestação.	Lista de presença paciente no Hospital e UBS.	100	100



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

08	Manter registro completo na carteira da gestante, da criança e na carteira de vacinas, sobre questões relativas ao atendi. No Hospital.	100%	Avaliação das carteiras das crianças pelos Gestores Municipais nas ESF.	100	---
09	Realizar obrigatoriamente o teste do pezinho, do olhinho, do coraçãozinho e da orelhinha, bem como a aplicação da vacina para Hepatite B em todos os bebês nascidos na Instituição Hospitalar.	Realizar em 100% das crianças.	Coordenadores da UBS	100	100
TOTAL				1000	700

MENSURAÇÃO E ANÁLISE DE CADA META DA TABELA DE ATENDIMENTOS QUANTITATIVOS

META 1 - Realização das metas ambulatoriais estabelecidas – Consultas realizadas.

Para análise de tal meta, utilizou-se os quantitativos pactuados no Item 1.4.3.1, referentes a:

a) METAS INTERNAÇÃO

Tipos de Leitos	Nº Leitos	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Leitos Clínicos e Cirúrgicos	38						
Clínica Cirúrgica	08	05	10	07	16	08	02
Clínica Médica	12	47	51	51	60	79	63
Clínica Obstétrica	05	17	14	10	16	22	17
Clínica Pediátrica	08	06	04	11	14	11	07
Paciente Dia	05	30	----	---	----	---	---
TOTAL	38	105	79	79	106	125	89

Analizando os dados dispostos na tabela é possível evidenciar que a contratada, ou seja, a Associação Filhas de São Camilo através do Hospital Pe. Tezza, disponibilizou um número de leitos mensais muito superior ao pactuado, principalmente no que se refere a clínica médica, o que também é possível deduzir estar condizente dado a acentuação de casos Covid graves no município.

B) METAS INTERNAÇÕES CIRÚRGICAS POR ESPECIALIDADES

Procedimentos Cirúrgicos	Quant. Mensal	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Cirúrgica Geral	10	-----	05	03	03	04	-----
Ortopedia/traumatologia	10	05	05	03	12	04	02
Ginecologia/Ap. Urinário	05	---	---	01	01	----	---
Otorrino	05	---	---	---	---	---	---
TOTAL	30	05	10	07	16	08	02

Nesta tabela no entanto, acontece o inverso, ao longo de 06 meses onde deveriam ter sido realizada 180 cirurgias, foram realizadas o total de 48, o que é pertinente, já que procedimentos cirúrgicos tem sido realizados apenas os de urgência, e não os eletivos.

C) METAS AMBULATORIAIS

Atendimento em Pronto Socorro	Quant. Mensal	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Atendimento médico de urgência em pronto atendimento em crianças, adolescentes, adultos e idosos.	1200	917	976	779	964	936	814
Atendimento médico de urgência pacientes com transtorno mental	10	11	---	---	---	---	---
Atendimento de urgência com observação clínica até 24 horas	50	---	---	---	---	---	---
Serviço auxiliar diagnostica	0	0	0	0	0	0	0
Eletrocardiograma	20	47	---	---	---	---	---
Radiologia	100	68	---	---	---	---	---
C urativo grau I e II c/ ou s/ debridamento	50	37	---	---	---	---	---
Sutura pequenos ferimentos c/ ou s/ debridamento	25	28	---	---	---	---	---
Retirada de Corpo Estranho	01	02	---	---	---	---	---
TOTAL	1451	1199	976	779	964	936	814

Quanto as metas ambulatoriais, somente no mês de janeiro os relatórios enviados pelo Hospital Pe. Tezza estão completos de forma a mensurar as quantidades, nos demais meses os relatórios foram encaminhados de forma genérica não sendo possível evidenciar a realização de exames e curativos, ficando a questão prejudicada de uma análise conclusiva.

No entanto, a Comissão considerou que ao mesmo tempo em que foi mantido um quantitativo inferior de atendimento em Pronto Socorro e nos Procedimentos Cirúrgicos, foi também averiguado um quantitativo muito superior nas internações, que representam inclusive um custo maior, de tal forma que não reduziu-se a pontuação deste item.

META 2 - Internações eletiva com AIH previamente autoriza pelo gestor do SUS.

Tal meta conforme ficou evidenciada nas tabelas anteriores foi totalmente cumprida, mantendo-se portanto, a pontuação total.

META 3 - Consultas de Urgência/emergência e observação 24H registradas na Ficha de Atendimento de Urgência e BPA.

Com os relatórios enviados não foi possível mensurar tal atendimento, de forma que não foi atribuída pontuação para este item.

META 4 - Taxa de ocupação dos leitos Hospitalares disponibilizados ao SUS.

Tal meta conforme ficou evidenciada nas tabelas anteriores foi totalmente cumprida, inclusive com valores muito superiores ao pactuado, mantendo-se portanto, a pontuação total.

META 5 - Realizar todos os exames laboratoriais e radiológicos solicitados pelo médico de plantão quando necessário.

Tal meta conforme relato do Auditor do Hospital que faz parte da comissão foi cumprida, dados que o mesmo levanta em vistoria in loco.

META 6 - Número de intercorrências obstétricas ocorridas no período.

Tal meta conforme relato do Auditor do Hospital que faz parte da comissão não foi possível de ser avaliada uma vez que não há intercorrências registrada nos arquivos do hospital, não há relatórios enviados a comissão que permita a avaliação da questão, ao mesmo tempo em que há os relatos da Assistente Social que compõem a comissão e que visitou 03 puerperas que relataram problemas, inclusive uma das crianças com várias sequelas e outras duas cujas mães afirmam que os bebês nasceram apenas com o auxílio das enfermeiras, tendo chegado o obstetra após o nascimento das mesmas. Desta forma, tal meta não foi pontuada até que seja possível dirimir tais questionamentos.

META 7 - Receber as gestantes referenciadas pela atenção primária p/visita ao ambiente da maternidade, ou apresentar no grupo de gestantes fotos do Hospital e orientação acerca do parto.

Tal meta esteve impossibilitada de ser executada no momento dado o período de agravamento da pandemia, não sendo portanto, descontada a pontuação, já que não era possível a contratada executá-la por motivos alheios a sua vontade.

META 8 - Manter registro completo na carteira da gestante, da criança e na carteira de vacinas, sobre questões relativas ao atendimento no Hospital.

Não foram apresentados relatórios por parte das coordenações das UBSs através dos quais fosse possível mensurar tal meta, não sendo pontuada neste momento.

META 9 - Realizar obrigatoriamente o teste do pezinho, do olhinho, do coraçãozinho e da orelhinha, bem como a aplicação da vacina para Hepatite B em todos os bebês nascidos na Instituição Hospitalar.

Para avaliação de tal meta foi utilizado a Planilha dos dados dos testes pezinho/coraçãozinho/ocular/orelhinha, enviada de forma complementar pelo Hospital, que em cruzamento com o número de internações obstétricas evidenciasse o total comprimento da meta, mantendo a pontuação na íntegra.

MENSURAÇÃO E ANÁLISE DE INDICADORES DE ACESSO E QUALIDADE –
METAS QUALITATIVAS – AVALIAÇÃO TRIMESTRAL



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

TABELA QUALITATIVA NA INTEGRA COM A PONTUAÇÃO AFERIDA PELA COMISSÃO

<i>nº</i>	<i>INDICADOR</i>	<i>META</i>	<i>FONTE</i>	<i>PONTUAÇÃO</i>	<i>AValiação/COMISSÃO</i>
01	Manter política de acompanhantes para idosos, menores de idade, gestantes e pessoas com deficiência em conformidade com as Leis.	90%	Hospital	50	50
02	A instituição Hospitalar deverá manter o serviço de Pronto Socorro com rotina formalmente estabelecida, funcionando 24 horas, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, nas especialidades médicas e serviços que demandem atendimento de urgência/emergência, sobre aviso em ginecologia/obstetrícia, pediatria, anestesiologia, cirurgia gerais e clínicas medica e demais profissionais como enfermeiros, auxiliar/técnico enfermagem e recepcionista. O hospital deverá implantar o Protocolo do Acolhimento com Classificação de Risco, e alta hospitalar segura a qual gerou AIH com contra referência para as UBS de referência.	Verificação in loco sobre estas ações	Comissão de Avaliação com coordenadores das UBS e hospital	200	160
03	Manutenção do Atendimento de Clínica Médica	Garantia de médico clínico 24 horas presencial para atendimento de urgência e emergência	Escala de Plantão assinados por todos os plantonistas/Direção do Hospital mais registro de presença	100	---
04	Manutenção do Atendimento sobre aviso especialidades Pediatra/obstetra/anestesista	Garantia de médico especialista 24h sobre aviso p/atend. Materno infantil	Escala de Plantão assinados por todos os plantonistas/Direção do Hospital.	100	---
05	Apresentar relatório mensal com o nº de registro de ocorrências(queixas, elogios, sugestões) pela Ouvidoria do Hospital e do município. Neste rel. deverá conter a resolução das queixas que foram realizadas.	Apresentação de relatório	Direção do Hospital/Ouvidoria Municipal	100	100
06	Encaminhar as fichas de Notificações compulsórias conforme legislação vigente e realiza a entrega diariamente da "Ficha de Notificação Compulsória".	Entregas das fichas a VISA	Hospital, Epidemiologia e /Vigilância em Saúde Municipal.	100	100
07	Efetuar atualização mensal do CNES, informando inclusões e atualizações a equipe responsável da SMS	Atualizar CNES até dia 20 cada mês	CNES SMS	50	50
08	Manutenção das comissões regulamentares em pleno funcionamento.	Mínimo de 1 ata	Hospital	50	---



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

		mensal por comissão			
09	RUE – Manter a porta de entrada a Rede de Atenção às urgências, com o pronto socorro em condições operacionais com equipe e equipamentos com condições funcionais para atendimento ao SAMU SIATE e demanda referenciada da clientela vinculada ao Hospital. (Eixo de Avaliação)	Apresentação de Relatório	Relatório do Depto. de Dir de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria do SUS	100	100
10	Manter registro completo na carteira da gestante, da criança e vacinas, sobre questões relativas ao atendimento no hospital.	Apresent. de relatório	Avaliação das carteiras das crianças pelos gest. municIESF.	100	---
11	Realizar capacitação permanente hospitalar dos funcionários e Atenção Básica quando ofertado.	Apresentação lista de presença	Hospital e Atenção Básica	20	50
TOTAL				1000	610

MENSURAÇÃO E ANÁLISE DE CADA META DA TABELA DE INDICADORES QUALITATIVOS

META 1 - Manter política de acompanhantes para idosos, menores de idade, gestantes e pessoas com deficiência em conformidade com as Leis.

Tal meta conforme relato do Auditor do Hospital e Assistente Social que fazem parte da comissão foi cumprida, dados que os mesmos levantaram em vistoria in loco e que fazem parte da rotina de trabalho do Serviço Social na Secretaria de Saúde, mantendo-se portanto a pontuação integral.

META 2 -A instituição Hospitalar deverá manter o serviço de Pronto Socorro com rotina formalmente estabelecida, funcionando 24 horas, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, nas especialidades médicas e serviços que demandem atendimento de urgência/emergência, sobre aviso em ginecologia/obstetrícia, pediatria, anestesiologia, cirurgia gerais e clínicas medica e demais profissionais como enfermeiros, auxiliar/técnico enfermagem e recepcionista. O hospital deverá implantar o Protocolo do Acolhimento com Classificação de Risco, e alta hospitalar segura a qual gerou AIH com contra referência para as UBS de referência.

Tal meta teve parte da pontuação glosada em virtude dos relatos levantados pela Assistente Social em relação ao atendimento do obstetra de sobre aviso, cujas mães relatam o nascimento das crianças sem a presença do mesmo.

META 3 -Manutenção do Atendimento de Clínica Médica



Tal meta não foi possível de ser mensurada já que o Hospital enviou a escala de plantação apenas do mês de janeiro, não enviando dos demais meses.

***META 4 - Manutenção do Atendimento sobre aviso especialidades
Pediatria/obstetra/anestesista***

Tal meta não foi possível de ser mensurada já que o Hospital enviou a escala de plantação apenas do mês de janeiro, não enviando dos demais meses.

***META 5 - Apresentar relatório mensal com o nº de registro de
ocorrências(queixas, elogios, sugestões) pela Ouvidoria do Hospital e do
município. Neste rel. deverá conter a resolução das queixas que foram
realizadas.***

Embora o Hospital não tenha encaminhado relatório de ouvidorias, a Secretaria Municipal de Saúde instituiu pesquisa através de formulários específico, aplicado pela Agentes Comunitárias de Saúde em todo o município, a usuários do pronto socorro e internamento hospitalar, no intuito de avaliar a qualidade dos serviços o grau de satisfação e as queixas passíveis de solução, a fim de melhorar a qualidade do serviço.

Quanto a questão avaliação foram entrevistados 36 usuários do serviço de internação e 8 do serviço de pronto socorro, sendo que em relação a qualidade dos serviços 14% consideraram péssimo, 21% regular, 50% bom e 15% ótimo o que evidencia que 35% dos entrevistados avaliam negativamente os serviços e que 65% avaliam positivamente. Mesmo que alterada a forma de questionamento, remetendo-se ao grau de satisfação, os índices se mantêm praticamente idênticos, ou seja, 18% relatam estarem muito insatisfeito, 18 estarem insatisfeito e 64% estarem satisfeito, o que nos leva a evidenciar que 36% mostram-se insatisfeito, contra 64% que se mostram satisfeito com os serviços prestados pelo Hospital. Gráficos em ANEXO.

***META 6 - Encaminhar as fichas de Notificações compulsórias conforme
legislação vigente e realiza a entrega diariamente da “Ficha de Notificação
Compulsória”.***

Tal meta conforme dados buscados junto a Vigilância Sanitária Municipal, tem sido totalmente executada, mantendo-se portanto, a pontuação integral.

***META 7 - Efetuar atualização mensal do CNES, informando inclusões e
atualizações a equipe responsável da SMS.***

Tal meta conforme dados buscados junto a área responsável da Administração da Secretaria Municipal de Saúde, tem sido totalmente executada, mantendo-se portanto, a pontuação integral.

META 8 - Manutenção das comissões regulamentares em pleno funcionamento.

Tal meta não foi possível de ser mensurada uma vez que o Hospital não encaminhou nenhuma Ata, tendo sido glosada portanto na integralidade a pontuação.

META 9 - RUE – Manter a porta de entrada a Rede de Atenção às urgências, com o pronto socorro em condições operacionais com equipe e equipamentos com condições funcionais para atendimento ao SAMU SIATE e demanda referenciada da clientela vinculada ao Hospital. (Eixo de Avaliação)

Tal meta conforme relato do Auditor do Hospital e dos demais membros da comissão foi cumprida, dados que os mesmos levantaram em diferentes ocasiões in loco.

META 10 - Manter registro completo na carteira da gestante, da criança e vacinas, sobre questões relativas ao atendimento no hospital.

Tal meta não foi possível de ser mensurada uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde não apresentou relatório referentes a questão, tendo sido glosada na integralidade a pontuação.

META 11 - Realizar capacitação permanente hospitalar dos funcionários e Atenção Básica quando ofertado.

Tal meta foi mantida na íntegra a pontuação uma vez que diante do quadro vivenciado no município neste primeiro semestre, não havia condições para qualquer forma de capacitação.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme previsto no Item 1.4.4 TABELA DE VALORIZAÇÃO DO DESEMPNHO, referente a Meta Quantitativa, que prevê que até 60% do valor do

contrato e seus aditivos de valores devem ser pagos conforme a faixa de Desempenho/Pontuação abaixo descrito, observa-se que dos 1000 pontos totais da tabela, a Comissão apurou 700 pontos, o que equivale a 70% da pontuação, cujo valor de pagamento encontra-se na faixa abaixo destacada e cabendo pagamento de 90% dos recursos relativos as metas quantitativas.

Faixa de Desempenho/Pontuação	Percentual do Total de Recurso ao desempenho
Igual ou abaixo de 50%	Pagamento por produção
Entre 51% a 69%	75%
Entre 70% a 89%	90%
Igual ou acima de 90%	100%

Ainda, em relação as Metas Qualitativas que prevê que até 40% do valor do contrato e seus aditivos de valores devem ser pagos conforme a faixa de Desempenho/Pontuação abaixo descrita, a Comissão apurou que dos 1000 pontos possíveis conforme tabela específica, foram apurados 610 pontos, o que equivale a 61% da pontuação, cujo valor de pagamento encontra-se na faixa abaixo destacada e cabendo pagamento de 75% dos recursos relativos as metas qualitativas.

Faixa de Desempenho/Pontuação	Percentual do Total de Recurso ao desempenho
Igual ou abaixo de 50%	Pagamento por produção
Entre 51% a 69%	75%
Entre 70% a 89%	90%
Igual ou acima de 90%	100%

Desta forma diante da análise relatada, em virtude de que esta viria a gerar glosas de valores consideráveis ao Hospital que ainda está se recuperando do grave período de Pandemica COVID 19 vivida no município, recomenda-se a Secretaria Municipal de Saúde que:

- 1). Determine ao Hospital Pe Tezza que no prazo de 10 dias apresente os relatórios faltantes para nova análise desta Comissão, no intuito de evitar prejuízos com glosas de valores a Contratada.



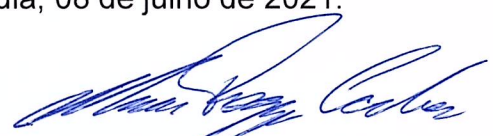
MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

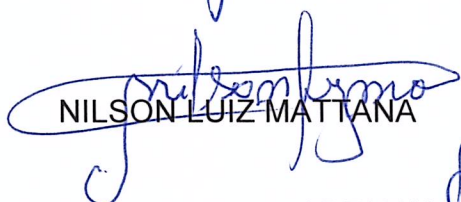
- 2) Que a Secretaria Municipal de Saúde forneça os relatórios competentes a mesma no intuito de não prejudicar a Contrata.
- 3) Que comunique formalmente as decisões desta Comissão ao Hospital e convide a Diretora do Hospital para comparecer na reunião previamente agendada para a data de 22/07/2021 as 13:30h na Sala do Conselho Municipal de Saúde, uma vez que não houveram representantes da entidade nesta última reunião, a fim de esclarecer questionamentos apurados em relação a qualidade dos serviços na Pesquisa realizada junto aos usuários e nas visitas do Serviço Social.

Matelândia, 08 de julho de 2021.


LUIZ GONZAGA TEIXEIRA PIRES

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


MARINEUSA POGGERE CARBONI


NILSON LUIZ MATTANA

DILIA CONCEIÇÃO SOUTO

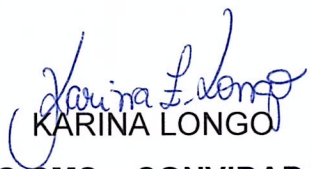

ADRIANA DA SILVA SAGAES

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SABRINA BOZIO

ELIANE MULINARI

REPRESENTANTES DO HOSPITAL E MATERNIDADE PADRE TEZZA


KARINA LONGO

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMS – CONVIDADA A AUXILIAR A COMISSÃO

ANALISE QUALITATIVA HOSPITAL PADRE TEZZA - SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS - INTERNAMENTO HOSPITALAR E PRONTO SOCORRO

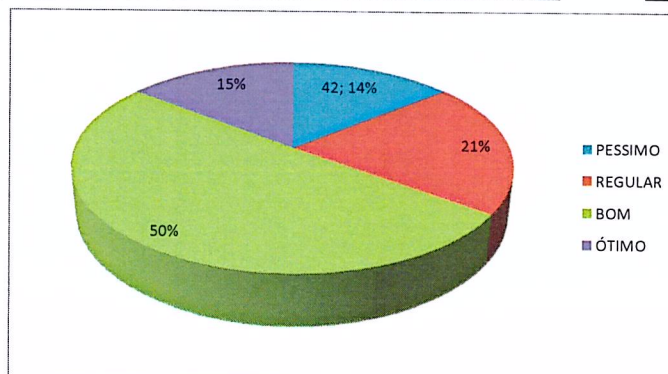
AVALIAÇÃO HOSPITALAR

8 CID X 6 QUESTÕES=48 +

36 CIDADÃOS X 7 QUESTÕES = 252 ITENS

300

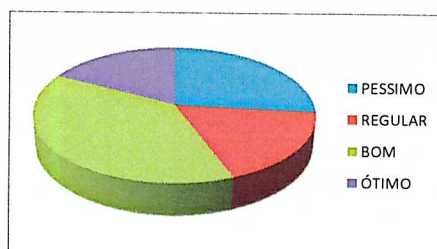
PESSIMO	42
REGULAR	62
BOM	152
ÓTIMO	44



POR FAIXA ETÁRIA ATÉ 10 ANOS

05 CRIANÇAS X 7 QUESTÕES = 35 ITENS

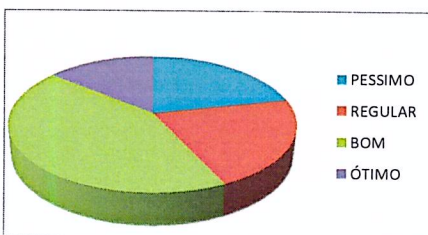
PESSIMO	9
REGULAR	6
BOM	13
ÓTIMO	6



POR FAIXA ETÁRIA DE 11 A 20 ANOS

04 ADOLESCENTES X 7 QUESTÕES = 28 ITENS

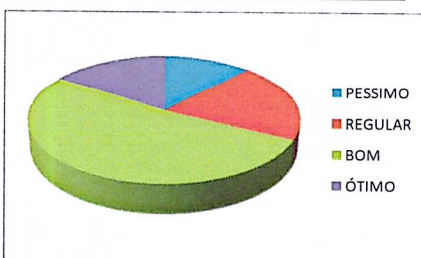
PESSIMO	6
REGULAR	6
BOM	12
ÓTIMO	4



POR FAIXA ETÁRIA DE 21 A 59 ANOS

(21 ADULTOS X 7 QUESTÕES = 147 ITENS) + (5 CIDADÃOS X 6 QUESTÕES = 30 ITENS) = 177

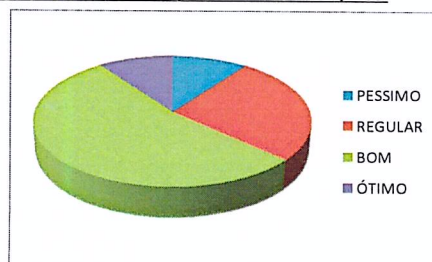
PESSIMO	21
REGULAR	36
BOM	92
ÓTIMO	28



POR FAIXA ETÁRIA ACIMA DE 60 ANOS

(06 IDOSOS X 7 QUESTÕES = 42 ITENS) + (3 CIDADÃOS X 6 QUESTÕES = 18 ITENS) = 60

PESSIMO	6
REGULAR	16
BOM	32
ÓTIMO	6

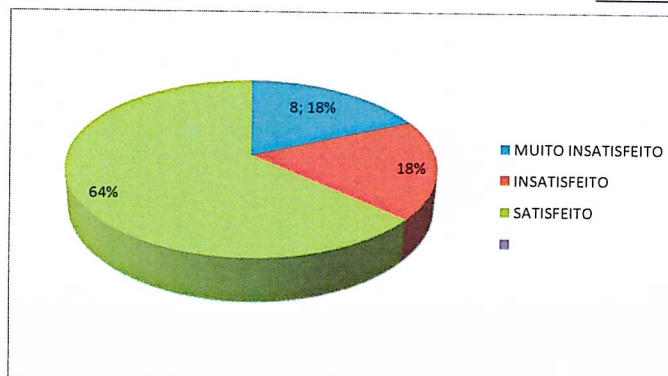


ANALISE QUALITATIVA HOSPITAL PADRE TEZZA - SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS - INTERNAÇÃO E PRONTO SOCORRO

COMO SE SENTIU QUANTO AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL

44 CIDADÃOS

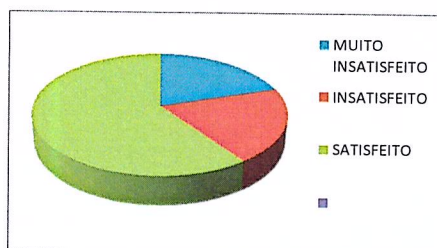
MUITO INSATISFEITO	8
INSATISFEITO	8
SATISFEITO	28



POR FAIXA ETÁRIA ATÉ 10 ANOS

05 CRIANÇAS

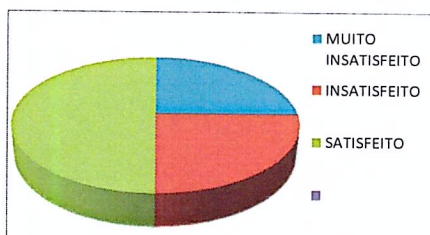
MUITO INSATISFEITO	1
INSATISFEITO	1
SATISFEITO	3



POR FAIXA ETÁRIA DE 11 A 20 ANOS

04 ADOLESCENTES

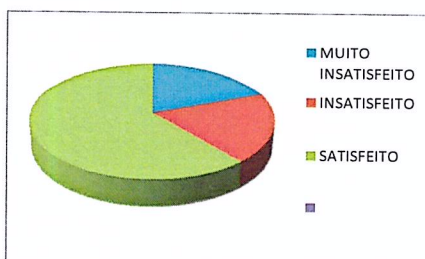
MUITO INSATISFEITO	1
INSATISFEITO	1
SATISFEITO	2



POR FAIXA ETÁRIA DE 21 A 59 ANOS

26 ADULTOS

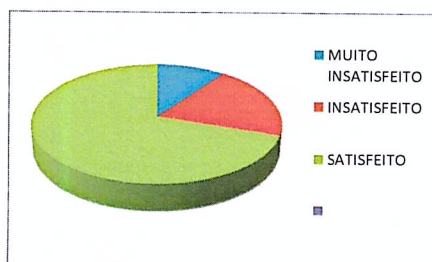
MUITO INSATISFEITO	5
INSATISFEITO	5
SATISFEITO	16



POR FAIXA ETÁRIA ACIMA DE 60 ANOS

09 IDOSOS

MUITO INSATISFEITO	1
INSATISFEITO	2
SATISFEITO	7



Questionário de Pesquisa de Satisfação em Serviços de Saúde Hospitalar

- Sua opinião pode melhorar o atendimento do Serviço Hospitalar em que foi atendido.
- Peço, por favor, que o(a) senhor(a) sinta-se bem à vontade para dar a sua opinião sincera.
- A pesquisa é anônima e sua opinião vai nos ajudar muito na melhoria do hospital.

1. Hospital em que foi atendido _____
2. Registrar o sexo do respondente: M () F () 1.
3. Qual é a sua idade? _____
4. Que serviço o(a) senhor(a) utilizou no Hospital?
() INTERNAÇÃO () PRONTO-SOCORRO

5. Agora, as perguntas são para saber a sua opinião sobre a estrutura do Hospital.

Diga como se sentiu em relação ao seguinte:

- Conforto no local da recepção (exemplos: assentos, bebedouros e banheiros)
() PÉSSIMO () REGULAR () BOM () ÓTIMO
- Higiene, limpeza e organização do Hospital.
() PÉSSIMO () REGULAR () BOM () ÓTIMO
- Conforto das instalações na área de atendimento médico (exemplos: consultórios e locais de espera)
() PÉSSIMO () REGULAR () BOM () ÓTIMO

6. Agora, as perguntas são para a sua opinião sobre o atendimento que recebeu.

Diga como se sentiu em relação ao seguinte:

- Atendimento da recepção: gentileza, atenção, informações recebidas.
() PÉSSIMO () REGULAR () BOM () ÓTIMO
- Atendimento da equipe de saúde (técnicas, enfermeiras e médicos): gentileza e tratamento de saúde recebido.
() PÉSSIMO () REGULAR () BOM () ÓTIMO
- Tempo de espera pelo atendimento/internação.
() PÉSSIMO () REGULAR () BOM () ÓTIMO

[illegible]

Assunto **Requerimento 14/2021 relatorios do Hospital padre tezza**

De <saude@matelandia.pr.gov.br>

Para <camaramatelandia@gmail.com>

Data 2021-07-14 10:42



- Ambulatorio.pdf (~178 KB)
- Cirurgico.pdf (~53 KB)
- Clinico.pdf (~68 KB)
- Obstetrico(1).pdf (~54 KB)
- Oficio e Metas.pdf (~1,2 MB)
- Pediatrca.pdf (~54 KB)
- Ambulatorio.pdf (~179 KB)
- Cirurgicos.pdf (~53 KB)
- Clinicos.pdf (~65 KB)
- Obstetrico.pdf (~55 KB)
- Oficio e metas.pdf (~1,3 MB)
- Pediatricos.pdf (~53 KB)
- Ambulatorio.pdf (~153 KB)
- Cirurgicos.pdf (~53 KB)
- Clinicos.pdf (~65 KB)
- Obstetrico.pdf (~54 KB)
- Oficio e Metas.pdf (~1,5 MB)
- Pediatrico.pdf (~53 KB)
- Ambulatorio.pdf (~178 KB)
- Clinica cirurgica.pdf (~561 KB)
- Clinica medica.pdf (~65 KB)
- Clinica obstetrica.pdf (~55 KB)
- Clinica pediatria.pdf (~55 KB)
- Ambulatio.pdf (~173 KB)
- Cirurgica.pdf (~53 KB)
- Medica.pdf (~71 KB)
- Obstetrica.pdf (~55 KB)
- Oficio, Relatorio de metas.pdf (~1,3 MB)
- Pediatrico.pdf (~54 KB)
- Ambulatorio.pdf (~158 KB)
- clinica Cirurgica.pdf (~51 KB)
- Clinica Medica.pdf (~66 KB)
- Clinica Obstetrica.pdf (~55 KB)
- Clinica Pediatrica.pdf (~53 KB)
- Oficio e relatório.pdf (~1,3 MB)

conforme contato telefonico no intuito de evitar custos
segue os relatorios do hospital padre tezza scaneados.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2539 - 20 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1492 – FMS-FES/PARANA BLMAC	R\$	66.242,88
TOTAL	R\$	66.242,88

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Aos treze dias do mês de abril de 2021.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

LEI Nº 4.624/2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, MÉDICOS E HOSPITALARES FIXADA PELA LEI Nº 3.070 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º A Tabela de Procedimentos Ambulatoriais, Médicos e Hospitalares, instituída pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 3.070/2013 fica alterada, passando a vigorar com os procedimentos e valores constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Aos treze dias do mês de abril de 2021.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

LEI Nº 3.070/2013

Alterada pela Lei 4.402/2020

ANEXO ÚNICO – TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTAR SUS

Código	Descrição do Procedimento	Valor	
		Hospital	Profissional
	Hospitalar		
Não prevista na tabela sus	PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – Conforme disposições do contrato de prestação de serviço firmado entre o Município de Matelândia e a Associação Filhas de São Camilo que estabelece parceria para viabilização do atendimento Hospitalar nos serviços de internamento hospitalar, ambulatorial, urgência, cirurgias e outras ações e serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar de acordo com a Portaria		226.623,69



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**. A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Inici](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2539 - 20 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Código	Descrição do Procedimento	Valor	
		Hospital	Profissional
	GM/MS nº. 3.410/2013 acrescido das especificidades locais (art. 25 da Portaria) e Portaria nº 2.567 de 25/11/2016, mediante Incentivo aos Atendimentos Hospitalares.		
CIRURGIAS: APARELHO DIGESTIVO / APARELHO GENITURINÁRIO / PELE E TECIDO SUBCUTÂNEO			
04.01.02.007-0	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	221,07	138,22
04.07.01.004-1	ESOFAGECTOMIA DISTAL S/ TORACOTOMIA	1.564,48	807,24
04.07.01.014-9	GASTRECTOMIA TOTAL	521,76	538,17
04.07.01.016-5	GASTROENTEROANASTOMOSE	704,88	591,90
04.07.01.019-0	GASTRORRAFIA	567,53	420,80
04.07.01.023-8	PILOROPLASTIA	704,92	591,81
04.07.01.029-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO	509,34	770,16
04.07.02.003-9	APENDICECTOMIA	253,59	483,09
04.07.02.006-3	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)	1.550,19	801,78
04.07.02.002-0	AMPUTACAO POR PROCIDENCIA DE RETO	533,16	549,96
04.07.02.007-1	COLECTOMIA TOTAL	1.147,33	769,74
04.07.02.009-8	COLORRAFIA POR VIA ABDOMINAL	482,41	440,07
04.07.02.017-9	ENTERECTOMIA	1.027,87	567,99
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	173,47	282,27
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	191,10	436,94
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	447,16	745,83
04.07.03.006-9	COLEDOCOTOMIA C/ OU S/ COLECISTECTOMIA	406,50	632,73
04.07.03.012-3	ESPLENECTOMIA	789,12	560,58
04.07.03.014-0	HEPATORRAFIA	914,23	589,92
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	409,79	525,28
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	392,23	516,91
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	279,03	514,46
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	298,55	514,46
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	298,55	477,54
04.07.04.016-1	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	497,20	419,97
04.07.04.018-8	LIBERACAO DE ADERENCIAS INTESTINAIS	683,84	508,27
04.07.04.023-4	RESSECCAO DO EPILOM	352,68	440,07
04.09.01.002-2	CISTECTOMIA PARCIAL	582,86	790,58
04.09.01.005-7	CISTOENTEROPLASTIA	1.572,97	1.058,25
04.09.01.006-5	CISTOLITOTOMIA	389,66	560,21
04.09.01.009-0	CISTOSTOMIA	464,69	628,20
04.09.01.012-0	DIVERTICULECTOMIA VESICAL	359,70	444,18
04.09.01.013-8	DRENAGEM DE ABSCESSO RENAL/PERI-RENAL	447,48	641,69



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Inic



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2539 - 20 Pág

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Código	Descrição do Procedimento	Valor	
		Hospital	Profissional
04.09.01.017-0	INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	138,88	319,20
04.09.01.018-9	LITOTRIPSIA	205,58	634,51
04.09.01.020-0	NEFRECTOMIA PARCIAL	646,94	681,80
04.09.01.021-9	NEFRECTOMIA TOTAL	655,91	889,83
04.09.01.022-7	NEFROLITOTOMIA	629,24	567,00
04.09.01.023-5	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA	544,72	1.155,51
04.09.01.024-3	NEFROPEXIA	466,86	550,23
04.09.01.026-0	NEFRORRAFIA	466,69	897,96
04.09.01.028-6	NEFROSTOMIA C/ OU S/ DRENAGEM	466,87	641,90
04.09.01.030-8	NEFROURETERECTOMIA TOTAL	491,53	641,48
04.09.01.031-6	PIELOLITOTOMIA	474,83	641,76
04.09.01.032-4	PIELOPLASTIA	468,88	641,48
04.09.01.036-7	RESSECÇÃO DO COLO VESICAL/TUMOR VESICAL A CEU ABERTO	362,47	513,41
04.09.01.038-3	RESSECÇÃO ENDOSCOPICA DE LESÃO VESICAL	362,31	694,35
04.09.01.043-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE	225,90	439,92
04.09.01.047-2	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULAS URETERAIS	434,93	479,34
04.09.01.049-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	202,90	641,55
04.09.01.050-2	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO VESICO-URETERAL	392,56	641,79
04.09.01.051-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE URETEROCELE	434,98	641,76
04.09.01.053-7	URETEROCISTONEOSTOMIA	459,66	849,40
04.09.01.056-1	URETEROLITOTOMIA	589,66	882,25
04.09.01.057-0	URETEROPLASTIA	445,58	641,83
04.09.02.008-7	RESSECÇÃO DE CARUNCULA URETRAL	134,88	256,65
04.09.02.010-9	RESSECÇÃO E FECHAMENTO DE FISTULA URETRAL	224,35	520,13
04.09.02.013-3	URETROPLASTIA AUTOGENA	306,07	653,92
04.09.02.017-6	URETROSTOMIA INTERNA	236,39	417,65
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA	575,24	1.492,64
04.09.03.003-1	PROSTATOVESICULECTOMIA	575,24	1.796,06
04.09.03.004-0	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	266,14	1.314,16
04.09.04.003-7	EPIDIDIMECTOMIA	113,03	384,93
04.09.04.007-0	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	102,06	385,10
04.09.04.012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	223,98	564,69
04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	223,91	476,56
04.09.04.014-2	ORQUIECTOMIA BILATERAL	223,81	734,09
04.09.04.015-0	ORQUIECTOMIA C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	130,81	369,78
04.09.04.016-9	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	214,54	474,56



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Ini



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2539 - 20 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Código	Descrição do Procedimento	Valor	
		Hospital	Profissional
04.09.04.017-7	PLASTICA DA BOLSA ESCROTAL	105,47	256,76
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	181,85	296,92
04.09.04.022-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE TORÇÃO TESTICULAR	133,48	586,60
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	173,24	295,12
04.09.04.024-0	VASECTOMIA	133,32	606,02
04.09.05.003-2	CORREÇÃO DE HIPOSPADIA (1ºTEMPO)	224,34	520,17
04.09.05.004-0	CORREÇÃO DE HIPOSPADIA (2ºTEMPO)	224,35	520,13
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	97,72	424,90
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	276,67	641,93
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	412,32	775,98
04.09.06.015-1	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	279,50	462,77
04.09.06.018-6	LAQUEADURA	500,12	347,25
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	298,12	610,08
04.09.07.006-8	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	225,89	513,27
04.09.07.020-3	OPERAÇÃO DE BURCH	305,47	532,70
04.09.07.024-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA URETRO-VAGINAL	208,02	641,48
04.09.07.025-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-VAGINAL	843,82	1.044,50
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	226,19	733,50
04.12.04.016-6	TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	625,16	1.212,84
Cirurgia Ortopédica			
04.03.02.005-0	NEURÓLISE		PP
04.03.02.006-9	MICRONEURORRAFIA		MP
04.03.02.007-7	NEUROLISE NÃO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFERICOS		PP
04.03.02.011-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE NEUROPATIA COMPRESSIVA COM OU SEM MICROCIURURGIA		MP
04.03.02.013-1	TTO CIR DE TUMOR DE NERVO PERIFERICO/NEUROMA		MP
04.08.01.004-5	ARTROPLASTIA DO OMBRO		GP
04.08.01.013-4	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA E/OU LUXAÇÃO OMBRO CLAVÍCULA		PP
04.08.01.015-0	TTO CIR FRATURA DE CLAVÍCULA		MP
04.08.01.014-2	REPARO CIRÚRGICO DO MANGUITO ROTADOR		MP
04.08.01.020-7	TTO CIR FRATURA E/OU LUXAÇÃO ESTERNO CLAVICULAR		GP
04.08.01.021-5	TTO CIR PARA LUXAÇÃO RECIDITIVA DO OMBRO		MP
04.08.01.023-1	TTO CIR DESCOMPRESSIVO SUBACROMIAL		MP
04.08.02.002-4	AMPUTAÇÕES DE MEMBROS SUPERIORES		MP
04.08.02.013-0	RECONSTRUÇÃO CPSULO-LIGAMENTAR DO COTOVELO		GP
04.08.02.014-8	RECONSTRUÇÃO DE POLIA TENDINOSA DA MÃO		MP



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Inic



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2539 - 20 Pág

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Código	Descrição do Procedimento	Valor	
		Hospital	Profissional
04.08.02.015-6	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA E/OU LUXAÇÃO UMERÓ/COTOVELO/ANTEBRAÇO		PP
04.08.02.023-7	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA E/OU LUXAÇÃO DE MTC/FALANGES		PP
04.08.02.030-0	TENOSSINOECTOMIA EM OMBRO SUPERIOR		PP
04.08.02.033-4	TTO CIRURGICO PARA FRATURAS DO ÚMERO		GP
04.08.02.037-7	TTO CIRURGICO PARA FRATURAS/LUXAÇÕES DE METACARPO/FALANGE/CARPO		MP
04.08.02.042-3	TTO CIR PARA FRATURAS DO ANTEBRAÇO		MP
04.08.02.048-2	TTO CIR LESÕES CAPSULO-LIGAMENTARES DOS MEMBROS SUPERIORES		MP
04.08.04.007-6	ARTROPLASTIA DE QUADRIL		GP
04.08.04.013-0	EPIFISIODESE DE FÊMUR		MP
04.08.04.015-7	OSTEOTOMIA DA PELVE		GP
04.08.04.016-5	RECONSTRUÇÃO OSTEOPLASTICA DO QUADRIL		GP
04.08.04.028-9	TTO CIR FRATURA/LUXAÇÃO COXO FEMORAL/FÊMUR		GP
04.08.05.001-2	AMPUTAÇÕES EM MEMBROS INFERIORES		MP
04.08.05.003-9	ARTRODESE DE GRANDES/MÉDIAS ARTICULAÇÕES DOS MEMBROS INF		GP
04.08.05.011-0	QUADRICEPSPLASTIA		GP
04.08.05.013-6	RECONSTRUÇÃO DE TENDÃO PATELAR/QUADRICEPS		MP
04.08.05.014-4	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE TORNOZELO		MP
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE JOELHO		GP
04.08.05.021-7	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURAS/LUXAÇÕES PERNA/TORNOZELO/PE		PP
04.08.05.035-7	SIDACTILIA DEDOS DO PÉ TTO CIRÚRGICO		MP
04.08.05.037-3	TENOSSINOECTOMIA DE MEMBRO INFERIOR		PP
04.08.05.054-3	TTO CIRÚRGICO FRATURAS DO PLATO/PILÃO TIBIAL/PATELA		GP
04.08.05.050-0	TTO CIRÚRGICO FRATURAS DA TIBIA E TRONOZELO/TARSO		GP
04.08.05.065-9	TTO CIRÚRGICO HALUX VALGUS		MP
04.08.05.066-7	TTO CIRÚRGICO LESÃO CAPSULO LIGAMENTAR MEMBROS INFERIOR		MP
04.08.05.077-2	TTO CIRÚRGICO PÉ TORTO CONGÊNITO/PÉ TALO/PÉCAVO		GP
04.08.05.083-7	TTO CIRÚRGICO PSEUDOARTROSE MEMBROS INFERIORES		GP
04.08.05.088-8	TTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO		MP
04.08.05.092-6	TTO CIRÚRGICO DE LESÕES OSTEOCONDRAIS		MP
04.08.06.006-9	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MEDIA/GDE ARTICULAÇÃO		MP
04.08.06.009-3	DESCOMPRESSÃO COM ESVAZIAMENTO MEDULAR		MP



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Ini



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2539 - 20 Pág

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Código	Descrição do Procedimento	Valor	
		Hospital	Profissional
04.08.06.012-3	EXPLORAÇÃO ARTICULAR DE MEDIA/GDE ARTICULAÇÃO		PP
04.08.06.062-0	DIAFISECTOMIA/PIOARTRITE/DEBRIDAMENTO/OSTEOMIE LITE		MP
04.08.06.019-0	OSTEOTOMIA OSSOS LONGOS		GP
04.08.06.026-3	RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO COM SUBSTITUIÇÃO		GP
04.08.06.047-6	TENOPLASTIA		MP
04.08.06.048-4	TENORRAFIA ÚNICA EM TUNEL OSTEOFIBROSO		MP
04.08.06.051-4	TRANSPLANTE MUSCULO-CUTÂNEO		GP
04.08.06.055-7	DEBRIDAMENTOS/PIOARTRITES		PP
04.08.06.058-1	TTO CIR DE DEF ARTIC POR RETRAÇÃO TENO CAPS LIGAMENTAR		MP
04.08.06.059-0	TTO CIRÚRGICO FRATURAS VICIOSAS E DEFORMIDADES ARTICULARES		GP
04.08.06.039-5	RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE		PP
04.08.06.031-0	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO/PARTES MOLES		PP
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA SEM LIGAMENTO		VS
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA COM LIGAMENTO		VL
04.13.04.002-0	CORREÇÃO DE RETRAÇÃO CICATRICAL		PP
04.13.04.017-8	TTO CIR DE LESÕES EXTENSAS COM PERDA DE SUBSTANCIA		MP
CIRURGIA DAS VIAS AEREAS SUPERIORES			
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA	169,13	447,62
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA	148,92	394,12
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	153,31	459,77
04.04.01.010-5	ESTAPEDECTOMIA	273,72	1.006,35
04.04.01.011-3	EXERESE DE PAPILOMA EM LARINGE	71,17	229,82
04.04.01.012-1	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOCO	158,52	500,15
04.04.01.017-2	LARINGECTOMIA PARCIAL	699,66	1.306,76
04.04.01.018-0	LARINGECTOMIA TOTAL	726,15	635,40
04.04.01.022-9	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	256,84	566,77
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DESVIO	514,77	227,61
04.04.01.031-8	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE / NARIZ	96,28	350,07
04.04.01.032-6	SINUSOTOMIA BILATERAL	181,26	419,95
04.04.01.033-4	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	245,66	466,62
04.04.01.035-0	TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL)	295,32	807,07
04.04.01.036-9	TIMPANOTOMIA P/ TUBO DE VENTILAÇÃO	56,84	198,94
04.04.01.038-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE ESTENOSE DO CONDUTO AUDITIVO	245,73	830,57
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA	183,64	396,03



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Inic



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2539 - 20 Pág

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Código	Descrição do Procedimento	Valor	
		Hospital	Profissional
04.04.01.043-1	ARITENOIDECTOMIA COM LARINGOFISSURA	664,72	816,62
04.04.01.045-8	LARINGOFISSURA PARA COLOCACAO DE MOLDE NOS TRAUMATISMOS DE LARINGE	835,07	667,17
04.04.01.051-2	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	257,66	443,34
04.04.02.003-8	CORRECAO CIRURGICA DE FISTULA ORO-NASAL / ORO-SINUSAL	99,13	183,75
04.04.02.006-2	ENXERTO TOTAL / PARCIAL INTRATEMPORAL DE NERVO FACIAL	163,57	875,10
04.04.02.027-5	RESSECÇÃO DE LESÃO MALIGNA E BENIGNA DA REGIÃO CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	812,56	875,00
04.04.02.032-1	RINOPLASTIA P/ DEFEITOS POS TRAUMATICOS	282,72	565,18
04.04.02.077-1	RESSECÇÃO DE LESÃO DA BOCA	199,69	354,02
04.05.05.029-1	SUTURA DE CONJUNTIVA		287,98
04.12.01.010-0	TRAQUEOPLASTIA E/OU LARINGOTRAQUEOPLASTIA	385,40	870,70
04.16.03.028-9	RECONSTRUÇÃO PARA FONAÇÃO EM ONCOLOGIA	468,57	1.104,82
	ODONTOLOGIA HOSPITALAR		
04.14.02.041-3	TRATAMENTO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	299,80	521,05
	ANESTESIOLOGIA		
04.17.01.004-4	ANESTESIA GERAL		250,00
04.17.01.005-2	ANESTESIA REGIONAL		250,00
	FISOTERAPIA		
03.02.06.002-2	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA NA CLINICA		14,24
03.02.06.002-2	SERVIÇOS FISIOTERAPIA NO DOMICILIO		28,48
Não previsto na tabela sus	SEÇÃO OSTEOPATIA		56,07
	ODONTOLOGIA		
Não previsto na tabela sus	HONORÁRIOS CIRURGIÃO DENTISTA (POR HORA)		31,40
	ACUPUNTURA		
03.01.01.007-2	CONSULTA E SESSÃO COM PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE COM ESPECIALIZAÇÃO EM ACUPUNTURA		40,00
	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS		
03.09.03.004-8	CRIOCAUTERIZACAO / ELETROCOAGULACAO DE COLO DE ÚTERO		20,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Inic



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

EDIÇÃO Nº: 2539 - 20 Pág

TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2021

ANO: XI

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Código	Descrição do Procedimento	Valor	
		Hospital	Profissional
02.11.04.002-9	COLPOSCOPIA		20,00
02.01.01.066-6	BIOPSIA COLO UTERINO		45,00
	MEDICOS CLINICOS E ESPECIALIZADOS		
NÃO PREVISTO NA TABELA SUS	HONORÁRIOS MÉDICOS (POR HORA DE ACORDO EDITAL)		87,36
03.01.01.006-4	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA		23,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA CARDIOLOGIA		47,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PEDIATRIA		47,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA GINECEOLOGIA E OBSTETRICIA		47,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM ENDOCRINOLOGIA		47,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM EPIDEMIOLOGIA		47,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA		120,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA ORTOPEDIA		47,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA CIRURGIÃO GERAL		47,00
	VALOR PORTE PARA CIRURGIÃ EM ORTOPEDIA		
	CIRURGIA DE GRANDE PORTE	1.500,00	GP
	CIRURGIA DE MÉDIO PORTE	1.000,00	MP
	CIRURGIA DE PEQUENO PORTE	500,00	PP
	CIRURGIA DE VÍDEO RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO JOELHO	2.000,00	VL
	CIRURGIA DE VÍDEO-MENISCO/CARTILAGEM/SINOVITE	1.500,00	VS

LEI Nº 4.625/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA - REFIS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes, a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Matelândia – RE, destinado a promover a recuperação de créditos do Município, tributários ou não tributários e econômicos, vencidos até 31 de dezembro de 2020, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar ou protestados, desde que respeitados os critérios e condições dispostas nesta Lei.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.